INDICAÇÃO Nº 43/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **CLEONE PEREIRA DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a pavimentação da rua no entorno da quadra poliesportiva, bem como a construção de uma praça, na Comunidade de Batalhão, nas proximidades da igreja católica."

Justificativa:

A pavimentação de vias e a construção de espaços públicos de convivência são ações que contribuem diretamente para o bem-estar da população, a melhoria da mobilidade e o fortalecimento do tecido social nas comunidades rurais.

A rua indicada, situada entre dois importantes pontos da Comunidade de Batalhão — a quadra poliesportiva e a igreja católica — representa um eixo de grande circulação de moradores, especialmente durante eventos esportivos, celebrações religiosas e demais atividades comunitárias. A pavimentação adequada promoverá acesso digno, segurança no tráfego de pedestres e veículos, e redução de poeira e lama, especialmente em períodos chuvosos.

Quanto à praça, sua construção permitirá a criação de um espaço de lazer, encontro e descanso para os moradores, incentivando a socialização, a prática de atividades ao ar livre e o convívio comunitário, especialmente entre crianças, jovens e idosos.

A presente solicitação encontra respaldo legal no:

- **Art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local;
- **Art. 182 da Constituição Federal**, que trata da política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos habitantes;
- **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)**, que estabelece diretrizes gerais para o desenvolvimento urbano sustentável;
- **Constituição do Estado da Bahia**, em seu Artigo 59, que orientam a promoção do desenvolvimento urbano e o incentivo à melhoria da infraestrutura nas comunidades.

A implementação dessa indicação trará diversos benefícios, como:

- Melhoria da mobilidade e do tráfego local;
- Redução de poeira, barro e alagamentos;

- Valorização do espaço urbano e das propriedades locais;
- Criação de um espaço de lazer e integração comunitária;
- Fortalecimento do senso de pertencimento dos moradores com a localidade.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo viabilize com urgência a pavimentação da referida rua, bem como a construção de uma praça na Comunidade de Batalhão.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 14 de abril de 2025.

Cleone Pereira de Menezes
Vereador